



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 585/2012**

Contrato nº **075/2014**

Processo Administrativo n.º 4.493/14 anexado ao de n.º 34.677/2012 – Pregão n.º 285/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ONIX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM AUXILIAR ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO JUNTO AO ANTIGO HOSPITAL SOROCABANA, SITO À PRAÇA ALEXANDRE FLEMING, N.º 11 – VILA DOS LAVRADORES – BOTUCATU/SP.**

Aditamento: **Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ONIX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 15.186.573/0001-29, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Terezinha, n.º 08, Bairro Jardim Cliper, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de outubro de 2.012, nos autos do processo administrativo n.º 34.677/2012 – Pregão n.º 285/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando o valor mensal do contrato para R\$ 2.097,65 (dois mil e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

28 MAR 2014


Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ONIX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1.  2. \_\_\_\_\_

**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3